

sório, cassação definitivo de alvará e responsabilização do titular ou responsável legal, na forma da legislação vigente.

§ 3.º Os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis deverão ser fechados ao público, sendo permitida unicamente a prestação de serviço de entrega diretamente nos quartos dos hóspedes ou entrega *delivery* aos cidadãos.

§ 4.º As Escolas ou entidades de cursos profissionalizantes presenciais, inclusive que ministram cursos de informática devem suspender imediatamente suas atividades.

§ 5. Ocorrendo demandas ou a necessidade de aquisição de produtos, materiais, equipamentos ou contratação de serviços para atender as medidas e providências deliberadas pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, excepcionalmente, não se aplicam as restrições e vedações constantes no presente artigo.

§ 6. Os estabelecimentos privados, devem adotar as medidas de assepsia para prevenção de disseminação do coronavírus, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

§ 7. Os estabelecimentos privados ficam proibidos de praticar valores abusivos, principalmente, sobre mercadorias essenciais à higienização pessoal e ambiental em relação ao Coronavírus.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 04 de abril de 2020.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N° 22/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO 3º (TERCEIRO) ASSENTAMENTO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO**, com sessão no dia **23/04/2020** às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 06 de Abril de 2020.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 08/2020

Dispensa de licitação n° 08/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS ESTOJOS PARA LARINGO PROTEC; UM KIT LARINGO ADULTO INOX (LAMINAS CURVA OU RETA DE INOX 3,4 E 5) PROTEC; E UM KIT LARINGO INFANTIL INOX (LAMINAS CURVA OU RETA INOX 0,1 E 2) PROTEC; PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO MATO GROSSO.

Contratado: CUIABA MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME

CNPJ: 15.571.435/0001-63

Valor: R\$ 2.610,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)

Data da declaração: 06 de Abril de 2020, Pela Secretária Municipal de Saúde

Data da ratificação: 06 de Abril de 2020. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referência Período: 04/2020

Base legal: Art. 24 incisos IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT, em 06 de Abril de 2020.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 09/2020

Dispensa de licitação n° 09/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO EMAI – EX-03 (3CANAIS E 12DERIVAÇÕES) O NOVO ELETROCARDÍOGRAFO EMAI MODELO EX-03, INCORPORA A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA EM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ONDE AS CURVAS E OS DADOS SÃO PROCESSADOS ATRAVÉS DE UM SOFISTICADO TRATAMENTO DE IMAGENS REALÇANDO ASSIM A SUA APRESENTAÇÃO. FORNECE REGISTROS DE ALTA QUALIDADE ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS MAIS EXIGENTES PROFISSIONAIS DA ÁREA EM APOIO A UM PERFEITO DIAGNÓSTICO. INDISPENSÁVEL EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PARA UMA PRECISA INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DO ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO MATO GROSSO.

Contratado: TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: 43.179.225/0001-60

Valor: R\$ 5.876,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Data da declaração: 06 de Abril de 2020, Pela Secretária Municipal de Saúde

Data da ratificação: 06 de Abril de 2020. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referência Período: 04/2020

Base legal: Art. 24 incisos IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT, em 06 de Abril de 2020.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

PREFEITA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA N° 09/2020

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA 09/2020

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **DISPENSA N° 09/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO EMAI – EX-03 (3CANAIS E 12DERIVAÇÕES) O NOVO ELETROCARDÍOGRAFO EMAI MODELO EX-03, INCORPORA A MAIS AVANÇADA TECNO-**

LOGIA EM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ONDE AS CURVAS E OS DADOS SÃO PROCESSADOS ATRAVÉS DE UM SOFISTICADO TRATAMENTO DE IMAGENS REALÇANDO ASSIM A SUA APRESENTAÇÃO. FORNECE REGISTROS DE ALTA QUALIDADE ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS MAIS EXIGENTES PROFISSIONAIS DA ÁREA EM APOIO A UM PERFEITO DIAGNÓSTICO. INDISPENSÁVEL EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PARA UMA PRECISA INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DO ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO MATO GROSSO, e sagrou-se vencedora a empresa **TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 43.179.225/0001-60, com o valor de R\$ 5.876,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Castanheira - MT, 06 de Abril de 2020.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.657.269/0002-78, e Inscrição Estadual n.º.15.358.236-7, estabelecida a Rodovia Transamazônica, n.º 404, bairro Bela Vista, cidade de Itaituba/PA, CEP: 68.180-010 neste ato representada pelo Sr. Ailton José Alves, portador do CIRG n.º 889404 SSP/MT e CIC n.º 651.807.801-44, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, sendo na oportunidade registrado os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	157731-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m³.	Und.	250	R\$ 73,00	R\$ 18.250,00
02	252253-4	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m³.	Und.	140	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00
03	197890-0	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m³.	Und.	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
TOTAL						R\$ 62.250,00

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 06/04/2020 até 06/04/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.